

MATRICULA
28898
24/FEVEREIRO/1.993

FOLHA
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO (X) C.P.M. RURAL () INCRA
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO L 8 Q 81(640m2) LOCALIZAÇÃO RU A V - VILA SALTO GRANDE

IMÓVEL = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, constituído do lote oito (8) da quadra orientada e um (81) da VILA SALTO GRANDE, assim descrito: - distante 32,00 metros da rua B, com frente para a rua V, lado PAR mede dezesseis (16) metros; do lado direito, para quem se coloca de costas para o terreno, dividindo com os lotes nove (9), dez (10) e com parte do lote onze (11) e mede quarenta (40) metros; do lado esquerdo dividindo com os lotes sete (7) e seis (6) e com parte do lote cinco (5) e mede quarenta (40) metros e aos fundos dividindo com o lote dois (2) e mede dezesseis (16) metros, encerrando a área total de 640,00 metros quadrados. - O loteamento VILA SALTO GRANDE, acha-se registrado sob nº 15, do livro 8-A, fls. 5 a 8 em data de 20/4/53". -
PROPRIETÁRIA = URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA, Sociedade Civil com sede em São Paulo, na Avenida Espiranga nº 1 284, 14º andar, registrada sob nº 2 301 do livro A nº 3 de Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Imóveis e Documentos da Capital. -
Registra anterior: - Transcrição nº 12 511 desta R.I. - O Escrevente Autorizado: -

R1/M 28898 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por carta de senença de 04 de fevereiro de 1.987, passado nesta pelo Escrevente Cleber Cardoso Cavenago e pelo Escrivao Diretor do 2º Ofício de Justiça da comarca, Bel. João Monteiro Pereira e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Exmo. Sr. Dr. José Carlos Hernandez Holgado, extraído dos autos de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE da URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA (Feito nº 7/69), consta que o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 010 000 999 foi atribuído a JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, Desquitado, engenheiro civil, portador do RG nº 1 823 844-SSP-SP, residente em São Paulo e, FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, RG nº 1 953 885-SSP-SP e do CPF nº 394 153 927/20, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, ficando a cada um, parte correspondente a METADE (50%). - Valor: - Cr\$ 456 732,90. - O Escrevente Autorizado: -


DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia nº 36/93 - Talão nº 728 - Série A
Recebido nº 36364 - Provlmento nº CG 5/81 de 16/02/81.

R2/M 28898 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por formal de partilha de 30 de novembro de 1.989, passado em São Paulo pela Escrevente Izilda Guimarães Chale e pelo Escrivao Diretor Eduardo Conrado do Amaral do 6º Ofício de Família e Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Paulo Dimas de Ballis Mascaretti, extraído dos autos de INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, ocorrido em 6/9/79, (Feito nº 2 068/79), consta que a METADE (50%) do imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob número 01 02 010 000 999 foi partilhado a SERGIO FERREIRA DE CASTRO, engenheiro mecânico, portador do RG nº 2 269 881- RJ e s/mulher MARTHA APPOLINARIO DE CASTRO, RG nº 7 043 721, do lar, portadores em conjunto do CPF nº 257 211 277/81, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77, residentes em Feira de Santana - BA, em sua totalidade. - A partilha foi homologada por sentença datada de 25/9/89, que transitou em julgado. - Valor Venal: - Cr\$ 456 732,90. - O Escrevente Autorizado: -

DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia nº 36/93 - Talão nº 728 - Série A
Recebido nº 36364 - Provlmento nº CG 5/81 de 16/02/81.


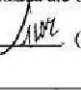
R3/M 28 898 - Ourinhos, 12 de maio de 1.993. - Por escritura publica de venda e compra de 20 de abril de 1.993, do Cartorio de Salto Grande-SP, liv. 06, fls. 144/151, os proprietários FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, já qualificada e SERGIO FERREIRA DE CASTRO e s/m. MARTHA APPOLINARIO DE CASTRO, já qualificados, venderam a ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede em Salto Grande, na Avenida Barão do Rio Branco nº 254, inscrita no C.J.C.C. do MF sob nº 62 041 496/0001-07 e inscrição Estadual nº 601 002 865 112, pelo preço de Cr\$ 861 000,00 o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 010 000 999. - O Escrevente Autorizado: -
DESTA..Cr\$ 207688,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia nº 36/93 - Talão nº 728 - Série A
Recebido nº 36364 - Provlmento nº CG 5/81 de 16/02/81.

(continuação do anverso)


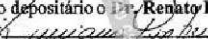
R.4/M 28.898 - Ourinhos, 04 de NOVEMBRO de 1.999. - Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado nesta pelo Escrevente do 2º Ofício e Serviço Anexos das Fazendas Anísio Degi, etí de Bastiani e pelo Escrevente Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobighia, instruído com certidão de dívida ativa número 53.650.902-1, que ficam arquivados, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal (feito número 5.316/96), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula **PENHORADO** para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 20.862,77, calculado até dezembro de 1.996. - Não foi nomeado depositário do bem penhorado. - O Escrevente Autorizado:  (Sergio Roberto Diniz).
EMBUIMENTOS E CUSTAS: - nihil.-


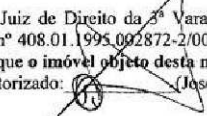
R.5 - Em 29 de ABRIL de 2.003.

Nos termos do mandado de 12 de março de 2.003 do Juízo da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, extraído dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 2001.61.25.001372-6) movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 62.041.496/0001-07; IZILDA RAMOS COSTA, CPF nº 155.414.398/50, e RAUPH APARECIDO RAMOS COSTA, CPF nº 155.414.408/66, foi o imóvel matriculado, **PENHORADO** para garantia da execução da dívida do valor de R\$45.187,98 atualizada até o dia 29 de abril de 1.996. Foi nomeada depositária do imóvel penhorado a Srta Meire Aparecida Molina Formagio, inscrita no CPF nº 051.057.118/23.

O Escrevente:  (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado:  (Sergio Roberto Diniz).

Protocolo nº 17.713

R.6/ 28.898 - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobighia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nº. 28.228, 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.887, 28.888, 28.890, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.899, 28.900, 28.901 e 28.902, foi **PENHORADO** para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente:  (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficial:  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº. 32.898.

Av.7/ 28.898 - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Móveis e Decorações Ltda., qualificada no R.3, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.550,00, foi **ARRECADADO**. A Escrevente:  (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado:  (José Eduardo Firmino de Carvalho). Protocolo nº 71.317.